



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 073/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**CONTRATADO: LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, CNPJ 18.877.844/0001-80.**

**OBJETO:** Contratação empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva do centro educacional professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Sec. Munic. de Educação - FUNDEB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 073/2020, firmado entre o Município de Rodeiro, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros, doravante denominado simplesmente Contratante, de outro lado, **LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.877.844/0001-80, com sede à Rua Waldemar Gomes Rosa, nº 117, Bairro Fátima, Cataguases/MG, CEP: 36.773-594, representado pelo Sr. Luiz Humberto da Silva, portador do CPF nº. 751.246.536-04 e Identidade M5412828 SSPMG, com fundamento nos arts. 58 77,78 e 79 todos da Lei Federal 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CONSIDERANDO** que a empresa foi vencedora do Processo Licitatório em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que cumpridas todas as formalidades legais, o Município expediu a competente Ordem de Início de Serviços, na data de 23 de outubro de 2020;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**CONSIDERANDO** que a empresa se manteve inerte e não começou a execução da obra, tendo o Município que proceder a notificação da mesma na data de 19 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que na data de 30 de novembro de 2020, a empresa protocolou justificativa argumentando que não iniciou a obra por falta de projeto de fundação, planta de locação e laudo de sondagem;

**CONSIDERANDO** que as alegações da empresa são intempestivas, tendo em vista que não impugnou o edital, nem tampouco questionou alguma deficiência de natureza técnica nos projetos de engenharia no momento da visita técnica;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico anexado aos autos, dos Senhores Lucas Faria Halfeld Clark- Engenheiro Civil e Hildebrando Halfeld Clark- Consultor em Convênios, opinando pela rescisão contratual;

**CONSIDERANDO** que desde o início a empresa vem gerando transtornos para o Município, ora alegando que irá começar a obra, ora que não possui os documentos de engenharia necessários para início da execução da obra;

**CONSIDERANDO** que a relação jurídica sustentada pelas partes decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pelo art. 58 da Lei Federal 8666/93;

**CONSIDERANDO** que constitui motivo para rescisão unilateral do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais, conforme norma cogente contida no art. 78, I c/c 79, I da Lei de Licitações;

**CONSIDERANDO** razões de interesse público;

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica rescindido o Contrato nº 073/2020, firmado entre o Município de Rodeiro e **LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**, CNPJ 18.877.844/0001-80, que tem por objeto a Contratação empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva do centro educacional



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Sec. Munic. de Educação - FUNDEB.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão tem se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93 e art. 78, XII, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica notificada a empresa acima identificada, da presente rescisão unilateral.

### CLAUSULA QUARTA:

O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rodeiro - MG, 03 de Dezembro de 2020.

**Luiz Antônio Medeiros**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1- Maiani de O. Neves

RG/CPF: 107.826.766.93

2- Erivano Estevamato Guimarães  
051.594.806-11

RG/CPF: \_\_\_\_\_